



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.308/2008

EMENTA: Fixa os subsídios do Prefeito, vice-Prefeito e Vereadores para o quadriênio 2009/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores da Vitória de Santo Antão, para o Quadriênio 2009/2012, ficam fixados na seguinte forma:

- Prefeito	R\$ 15.000,00
- Vice-Prefeito	R\$ 11.000,00
- Vereadores	R\$ 6.150,00

Art. 2º - Os valores constantes no artigo anterior obedecerão ao que dispõe os Arts. 37, X,XI; 39, § 4º; 150, II; 153, III e § 2º, I da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contados a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2008.


DEMÉTRIO JOSÉ DA SILVA LISBOA
-PREFEITO-